

# PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO – IGUATEMI/MS

## EDITAL Nº 001/2020/REME DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no capítulo IV da Lei Complementar 018/2005 e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de candidatos à função docente em caráter temporário para exercício na Educação Básica, em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Iguatemi-MS.

### 1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A ficha de inscrição estará disponível EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico [iguatemi.ms.gov.br/](http://iguatemi.ms.gov.br/) a partir das 8h do dia 14 de janeiro de 2020 até às 12h (meio dia) do dia 16 de janeiro de 2020.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações inseridas no ato da inscrição.

1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá optar entre zona rural ou zona urbana para o exercício docente.

1.4 Será permitido ao candidato inscrever-se para até dois componentes curriculares diferentes, desde que detenha o requisito exigido para tanto.

1.5 Os profissionais interessados em atuar na Educação Especial, que possuem Pós-Graduação lato sensu nesta área específica, deverão optar e concorrer unicamente por esta vaga, assim declarando que a pretende no ato da inscrição.

1.6 Cursos sem conclusão até o fechamento das inscrições não serão considerados para preenchimento dos pré-requisitos e, tão pouco, atribuição de pontos.

1.7 O professor efetivo com cargo de 20 horas semanais na Rede Municipal de Ensino de Iguatemi/MS, que pleiteia aulas temporárias, deverá fazer a inscrição neste processo seletivo.

## 2. DO EMPREGO

2.1 Os candidatos que forem selecionados mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender as áreas da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, conforme segue:

2.1.1 Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Licenciatura com habilitação para Docência.

2.1.2 Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA Educação para Jovens e Adultos - Licenciatura Plena nas Áreas Específicas com habilitação para docência.

2.1.3 Professor para Educação Especial - Pós-Graduação lato sensu nesta área específica com habilitação para docência.

## 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO

3.1 Avaliação Curricular (prova de títulos) - Na data designada para a realização relativa à Avaliação Curricular (Prova de Títulos) em posse de documento pessoal original com foto, CPF e da documentação comprobatória relativa a esta etapa, o candidato deverá apresentar:

3.1.1 Declaração do Tempo de Serviço:

a) Para o tempo de serviço docente público, como contrato, convocação ou outro gênero de caráter temporário, prestado na Rede Municipal de Ensino de Iguatemi/MS, nos últimos 05 (cinco) anos, por meio de declaração original constando a quantidade de meses trabalhados;

b) Para o tempo de serviço docente público, como contrato, convocação ou outro gênero de caráter temporário, prestado na Rede Estadual de Ensino no município de Iguatemi/MS, nos últimos 05 (cinco) anos, por meio de declaração original constando a quantidade de meses trabalhados, expedida pela Direção das Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria de Estado de Educação ou setor pessoal do Executivo Estadual;

c) Havendo o inscrito exercido a função concomitantemente na rede municipal e estadual no município de Iguatemi/MS, será pontuado aquele de maior tempo.

### 3.1.2 Da Formação Profissional:

- a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese;
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação;
- c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar;
- d) Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, nos últimos 05 (cinco) anos.

3.2 Os documentos comprobatórios de pré-requisito, formação profissional, titulação originais, respectivas cópias e comprovante de inscrição deste processo seletivo deverão ser organizados em envelope e apresentados para verificação e pontuação na Rua Laudelino Peixoto, 576 – Vila Nova Esperança (Escola Arco Íris) nos períodos das 7h30min às 11h e das 13h às 17h nos dias 03/02/2020 e 04/02/2020.

3.3 A documentação será analisada no ato da entrega por uma comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação, observando para tanto os critérios de pontuação constantes no anexo I deste edital.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação do documento e a respectiva pontuação atribuída, bem como a veracidade dos documentos anexados.

3.5 Os documentos de titulação acima exigidos não poderão ser substituídos ou acrescidos de outros títulos após o término do período de análise feito pela comissão.

3.6 Os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, conforme conveniência desta Secretaria serão convocados para o exercício da docência no ano letivo de 2020.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:

- a) o tempo de experiência na função de docência, na área da Educação Básica (não será pontuado o tempo concomitante);
- b) prova de título (formação profissional e cursos de capacitação, na área da educação);
- c) certificados de participação em cursos de atualização, treinamentos, oficinas e capacitações, na área de educação.

4.2 Os valores de pontuação de cada critério constam no Anexo I deste Edital.

4.3 Em caso de empate no processo seletivo serão critérios para desempate:

I – Maior tempo de trabalho na Rede Municipal de Ensino de Iguatemi/MS (item 1.1 do quadro de pontuação);

II – Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições do processo seletivo, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

4.4 A relação com a classificação dos professores cadastrados será publicada até o dia 07 de fevereiro de 2020 no site oficial da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 Da classificação, o candidato poderá recorrer, das 7h às 13h no dia 10 de fevereiro de 2020 na Rua Laudelino Peixoto, 576 – Vila Nova Esperança (Escola Arco Íris).

5.2 Os recursos devidamente fundamentados, do presente Edital, serão dirigidos à Secretaria Municipal da Educação, devendo ser entregues e protocolados pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, de acordo com as datas informadas neste Edital, para apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

5.3 O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

5.4 A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo.

5.5 No recurso deverão constar o nome do candidato, e-mail utilizado no ato da inscrição, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada informações posteriores.

## **6. DOS IMPEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÕES DE AULAS TEMPORÁRIAS**

6.1 São impedidos de atuarem na função de docente temporário os interessados que se encontram:

- a) em acúmulo de cargos públicos e/ou de aposentadorias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;
- b) no exercício de cargo público administrativo de nível fundamental e médio;
- c) ocupante de cargo público de professor readaptado, provisória ou definitivamente;
- d) no desempenho de cargo e/ou função militar;
- e) na qualidade de estrangeiro não naturalizado;
- f) na qualidade de contratados anteriormente pela Administração Pública e com vínculo rescindido por justa causa;
- g) com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
- h) com condenação em sindicância ou em processo administrativo disciplinar nos últimos 03 (três) anos;

## **7. DO RESULTADO DEFINITIVO**

7.1 O resultado será divulgado a partir do dia 11 de fevereiro de 2020 no Diário Oficial eletrônico do Município e no Site Oficial da Prefeitura Municipal.

7.2 A divulgação dos candidatos aptos será feita através do site oficial [www.iguatemi.ms.gov.br](http://www.iguatemi.ms.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Iguatemi, em ordem decrescente da pontuação de classificação através do número de protocolo da inscrição.

7.3 Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo serão disponibilizadas, no site: [www.iguatemi.ms.gov.br](http://www.iguatemi.ms.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Iguatemi.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado final do processo seletivo será encaminhado à Exma. Senhora Secretária Municipal de Educação para homologação.

## 9. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

9.1 Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Iguatemi o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, por área de inscrição, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

9.2 A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

9.3 A atribuição de aulas temporárias para a Função Docente ocorrerá até a data limite de 17 de fevereiro de 2020, após a confirmação de lotação de todos os professores efetivos e ocorrerá da seguinte forma:

9.3.1 Os candidatos serão chamados para a lotação conforme a ordem de classificação e lotados obrigatoriamente observando a carga horária de 20h conforme adequação da carga horária específica disposta em matriz curricular vigente, ressaltando os casos em que após a distribuição das aulas haja uma quantidade inferior, neste caso, o candidato deverá aceitar o quantitativo a ele disponível, e havendo recusa, será oferecido ao próximo classificado.

9.4 A atribuição de aulas temporárias aos candidatos inscritos para a Função Docente em Educação Especial ocorrerá até a data limite de 28 de fevereiro de 2020.

9.5 Os candidatos classificados serão comunicados com 48h de antecedência, através do site da Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS esclarecendo informações a respeito da data, horário, local, e demais orientações pertinentes ao processo seletivo relativas à atribuição de aulas.

9.5.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo e demais atividades e procedimentos pertinentes, bem como o comparecimento no local, data e horário designados.

9.5.2 O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecido nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.6 Os critérios para atribuição de aulas de profissionais constantes na classificação para a

função docente Temporária para a atuação na Educação Especial serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação mediante ato próprio.

9.7 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação as cópias dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3 x 4 recente;
- b) RG e CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante da última votação;
- e) Carteira de Reservista;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) PIS/PASEP;
- i) Carteira de habilitação (se houver);
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) Número da conta bancária (Banco Bradesco) – No ato da contratação;
- l) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- m) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- n) Declaração de bens;
- o) Declaração que não possui outro cargo ou função;
- p) Atestado médico admissional onde conste que o candidato goza de boa saúde física e mental compatível com o exercício das funções atinentes à docência.
- q) Diploma(s) ou Certificado(s) de Conclusão de curso superior na área específica do cargo de acordo com o Plano de Cargo e Carreira do Magistério Municipal;
- r) Diplomas de pós-graduação na área de atuação, devidamente registrados no Ministério da Educação, (doutorado, mestrado, especialização Lato Sensu).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação.

10.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será do início e término do ano letivo de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Educação.

10.3 Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

10.4 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Iguatemi, por intermédio da Secretaria de Administração e Fazenda. E para que não se alegue desconhecimento, expedese o presente Edital, na forma da Lei.

Iguatemi, 10 de janeiro de 2020.

**Rosangela Socovoski Ferragem**  
**Secretária Municipal de Educação**

## ANEXO I – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

EDITAL N.º 001/REME, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Itens	Título	Pontuação			TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
		Pontuação por unidade/Mês	Quantidade de Meses		
			Mínimo	Máximo	
01	<b>1 TEMPO DE SERVIÇO</b>				
	1.1 Declaração comprobatória de tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Ensino de Iguatemi que comprove a experiência profissional no cargo ao qual concorre.	<b>1,5 ponto</b>	<b>1</b>	<b>40</b>	<b>60</b>
	1.2 Declaração comprobatória de tempo de serviço prestado na Rede Estadual de Ensino que comprove a experiência profissional no cargo ao qual concorre.	<b>0,6 ponto</b>	<b>1</b>	<b>30</b>	<b>18</b>
02	<b>2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação por unidade</b>	<b>Quantidade de Certificados</b>		<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>
			<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>	
	2.1 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese;	<b>07</b>	<b>0</b>	<b>01</b>	<b>07</b>
	2.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	<b>06</b>	<b>0</b>	<b>01</b>	<b>06</b>
	2.3 Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar	<b>05</b>	<b>0</b>	<b>01</b>	<b>05</b>
2.4 Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	<b>02</b>	<b>0</b>	<b>02</b>	<b>04</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>100</b>